

EDITAL N° 09/2023 – REITORIA

A Reitoria e a Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM tornam pública a chamada para docentes e discentes do Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO, com vistas à **seleção de projetos e candidatos ao Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC), para vigência no ano de 2024.**

1. Objetivos do Programa

O Programa de Monitoria e Iniciação Científica – PROMIC, vinculado à Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM, proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência.

2. Da natureza e dos objetivos dos projetos de Monitoria e de Iniciação Científica

- 2.1. Entende-se por **Monitoria** a atividade auxiliar à docência, exercida por discentes, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino junto à disciplina do(a) professor(a) orientador(a).
- 2.2. Entende-se por **Iniciação Científica (IC)** a atividade científica que promove o desenvolvimento da pesquisa como um instrumento que produz a interação docente-discente na prática investigativa e que estimula o espírito científico discente na busca de soluções para questões que integram sua prática profissional.
- 2.3. Os projetos de Monitoria e Iniciação Científica poderão contar com docentes e discentes em duas modalidades, a saber:
 - a) bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
 - b) voluntários, destinada aos docentes e discentes com interesse pelo exercício da Monitoria e/ou Iniciação Científica, sem compensação financeira;
- 2.4. Os projetos, entre bolsistas e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital e regulamento do programa.
- 2.5. As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4 e regulamento do programa.
- 2.6. Em casos de renovação de projetos, caberá ao(à) professor(a) orientador(a) deliberar sobre a permanência ou a substituição de bolsista(s) e voluntários(as), justificando sua decisão no momento da submissão da proposta.

2.7. Todos os projetos terão vigência no período de 01 de março de 2024 a 30 de novembro de 2024.

3. Condições para Vinculação do Professor(a) Orientador(a) de Monitoria e/ou Iniciação Científica

3.1. Requisitos:

3.1.1. Ser docente da UNIFAMETRO, com produção científica, tecnológica ou artístico- cultural nos últimos três anos, comprovada através do Currículo Lattes atualizado;

3.1.2. Ter disponibilidade para orientar os estudantes em horário extraclasse, considerando plano de atividades apresentado no momento da submissão da proposta;

3.1.1. Compromissos:

- a) Formular o projeto de Monitoria e/ou de Iniciação Científica que será submetido à avaliação;
- b) Submeter o projeto à Coordenação do Curso ao qual se vincula para emissão de parecer para concorrência no processo seletivo;
- c) Elaborar instrumentos de avaliação para processo seletivo de discentes candidatos ao projeto;
- d) Participar do processo de seleção dos discentes candidatos ao projeto;
- e) Encaminhar à COOPEM resultado do processo seletivo, juntamente com a ata do processo seletivo realizado para fins de homologação deste e divulgação à comunidade acadêmica;
- f) Orientar os discentes de forma contínua e regular, considerando plano de atividades e disponibilidade apresentadas no momento da submissão da proposta;
- g) Avaliar o desempenho do(a) estudante durante a vigência do projeto, registrando parecer em relatório mensal de acompanhamento do projeto e sempre que solicitado pela COOPEM;
- h) Produzir com o discente resumo (simples e/ou expandido) a ser apresentado na Jornada PROMIC do 1º semestre;
- i) Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- j) Produzir com a equipe discente do projeto de Monitoria ou de Iniciação Científica um resumo (simples e/ou expandido) para submissão no Encontro de Monitoria ou no Encontro de Iniciação à Pesquisa da Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;

- k) Fazer referência à condição de professor(a) orientador(a) do Programa de Monitoria e Iniciação Científica da Unifametro em eventos e atividades acadêmicas;
- l) Informar à Coordenação do Curso e à COOPEM a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor(a) ou aluno(a), para oficialização da alteração por meio de assinatura do Termo de Mudança de Orientador(a) ou Termo de Desligamento do(a) Discente, respectivamente;
- m) Produzir relatório final do projeto de Monitoria e/ou Iniciação Científica em colaboração com a equipe de discentes vinculados ao mesmo e enviá-lo no prazo descrito em cronograma indicado no item 9 deste edital.

4. Condições para Vinculação de Estudantes Monitores e/ou Iniciantes Científicos

4.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da Unifametro;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Unifametro;
- c) não ter reprovado a disciplina da monitoria pretendida (para Monitoria) ou disciplinas de áreas afins ao projeto de Iniciação Científica (para IC);
- d) ter média global (coeficiente de rendimento) igual ou maior a 7,0 (sete);
- e) ter disponibilidade de tempo para se dedicar a, no mínimo, 4h semanais às atividades do projeto, fora do horário curricular, conforme plano de trabalho pactuado com o(a) orientador(a) do projeto.
- f) Ter pelo menos 02 (dois) semestres ainda para cursar em seu respectivo curso, sendo capaz de continuar no programa durante o período de vigência de 01 (um) ano.

4.2. Compromissos

4.2.1. Compromissos Gerais para Estudantes Vinculados ao PROMIC

- a) Desenvolver com o(a) professor(a) orientador(a) uma produção técnica a ser apresentada na Jornada PROMIC do 1º semestre, conforme calendário que será enviado posteriormente;
- b) Participar de eventos acadêmicos, em particular da Conexão Unifametro;
- c) Produzir com o(a) professor(a) orientador(a) resumo (simples e/ou expandido) para submissão no Encontro de Monitoria ou no Encontro de

Iniciação à Pesquisa da Conexão Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;

- d) Fazer referência à condição de vinculado ao PROMIC, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- e) Apresentar ao(à) professor(a) orientador(a), quando for o caso, proposta de seu desligamento do PROMIC, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria ou da pesquisa, para oficialização com a COOPEM através da assinatura do Termo de Desligamento;
- f) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo(a) professor(a) no projeto ao qual está vinculado;
- g) Enviar frequência mensal à COOPEM.

4.2.2. Compromissos Específicos de Monitores Vinculados ao PROMIC

- a) Colaborar com o(a) professor(a) orientador(a) em tarefas didáticas;
- b) Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das aulas e de outras atividades vinculadas às disciplinas monitoradas;
- c) Auxiliar o(a) professor(a) na orientação e no esclarecimento de dúvidas dos(a) discentes matriculados(as) na disciplina monitorada;
- d) Participar das aulas teóricas e práticas, em atuação conjunta com o(a) professor(a) orientador(a);
- e) Desenvolver atividades com alunos(a), individualmente ou em grupo, em consonância com o estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a), para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;

§ 1º. É expressamente vedado ao(à) monitor(a) ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao(à) professor(a), realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo sem a supervisão do(a) professor(a) orientador(a);

4.2.3. Compromissos Específicos de Iniciantes Científicos Vinculados ao PROMIC

- a) Participar da produção do projeto de IC;
- b) Acompanhar a execução, coleta e análise de dados do projeto de pesquisa;
- c) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;

- d) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes ao projeto de pesquisa em desenvolvimento;

5. Inscrições

5.1. de Projetos – Professores Orientadores

- a) As inscrições dos projetos serão realizadas pelo(a) professor(a) orientador(a) mediante resposta ao formulário disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczERZUCpL6Ldtpe2AnB30IDii1Hq10v2SQpvPv8mHNVBufHQ/viewform?usp=sharing>.
- b) Cada projeto terá limite máximo de até 02 (dois) professores e 05 (cinco) estudantes para vinculação, independente da modalidade bolsista ou voluntária.
- c) Em caso de projetos bolsistas, apenas um professor e um aluno serão contemplados com o benefício. Os demais serão vinculados como voluntários.
- d) Caso o(a) professor(a) queira ultrapassar a quantidade máxima de alunos(as), deve enunciar, no momento da submissão do projeto, a quantidade juntamente com uma justificativa;
- e) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

5.2. de Estudantes – Candidatos a Monitores e/ou Iniciantes Científicos

- a) As inscrições dos(as) estudantes ocorrerão através de preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLPibg4S9BgbwkJuPjVxAVflEdBAihRFvdmo-UEa3m9MfDXw/viewform?usp=sharing>.
- b) O acesso ao formulário é disponível apenas para alunos(as) com e-mail institucional da UNIFAMETRO;
- c) O(a) estudante deverá inserir, no momento da inscrição, os seguintes documentos:
- d) Histórico acadêmico atualizado (em PDF);
- e) Carta de Intenção (em PDF) para concorrência à vaga, constando: interesse para atuação como monitor na disciplina desejada ou como iniciante científico do projeto com o qual se identificou; habilidades relevantes e aspectos positivos de sua vinculação para o projeto/curso/instituição.
- f) O(a) estudante poderá se inscrever em até 04 (quatro) processos seletivos (IC ou monitoria), utilizando um formulário de inscrição para cada projeto que deseje concorrer;

- g) O(a) estudante poderá participar de apenas 01 (uma) renovação de projeto de monitoria ou iniciação científica, totalizando no máximo 02 (dois) anos de atuação como vinculado(a) ao mesmo projeto;
- h) Mesmo em situação de renovação, o(a) aluno(a) deve efetivar sua inscrição para que conste na lista de candidatos(as) aptos(as). Se aprovada a renovação de vinculação, o estudante não precisará ser submetido(a) a novo processo seletivo. Contudo o orientador deverá entregar à COOPEM Formulário de Renovação preenchido e assinado, para elaboração de um novo contrato de vinculação;
- i) As inscrições devem considerar a capacidade do(a) aluno(a) de participação no processo seletivo, tendo em vista período indicado no cronograma disponível no item 9 deste edital;
- j) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período descrito no cronograma do item 9 do presente edital.

6. Seleção

6.1. de Projetos de Monitoria e Iniciação Científica

- a) A seleção de projetos será realizada pela Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria (COOPEM), em alinhamento com as Coordenações de Curso e seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes, considerando: 1) Adequação do plano de atividades do projeto inscrito à proposta do programa; 2) Interdisciplinaridade; 3) Importância estratégica do projeto inscrito para o curso; 3) Importância do projeto inscrito para o desenvolvimento profissional do(a) discente vinculado(a); 4) Impactos do projeto inscrito para a sociedade local e regional; 5) Potencial de inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica do projeto inscrito;
- b) Ressalta-se que os projetos de monitorias referentes às disciplinas que são comuns aos diferentes cursos de graduação da Unifametro, poderão receber candidatos(as) dos variados cursos pelos quais essa determinada disciplina em comum perpassa, sendo exigência apenas que o aluno comprove ter sido aprovado nela.
- c) O resultado da seleção de projetos inscritos será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

6.2. de Estudantes Candidatos a Monitoria e Iniciação Científica

- a) Com apoio e acompanhamento da Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria (COOPEM), o processo seletivo dos(as) discentes será planejado e realizado pelo(a) professor(a) orientador(a) após divulgação dos projetos de monitoria que foram selecionados;

- b) Apenas participarão do processo seletivo, alunos inscritos, conforme apresentado no item 5.2 deste edital.
- c) A seleção de discentes deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: 1) Avaliação do perfil discente (avaliação do histórico acadêmico e carta de intenção); 2) Entrevista. Cada fase deverá compor peso definido pelo(a) professor(a) orientador(a), em comum acordo com a Coordenação de Curso;
- d) É autorizada ao(à) professor(a) orientador(a) a realização de outras etapas (avaliações escritas e/ou práticas, análise curricular, entre outras) que considerar apropriadas ao perfil do(a) discente que busca selecionar, cabendo a este(a) definir previamente os respectivos pesos de cada etapa;
- e) Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionado aquele(a) que tiver a maior média nas fases realizadas;
- f) Em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver maior média geral, comprovada pelo histórico acadêmico atualizado;
- g) Os(as) candidatos(as) classificados(as), que não obtiverem a primeira colocação em projetos contemplados com bolsa, poderão atuar como voluntários(as), mediante convocação e aceite do professor(a) orientador(a) em comum acordo com a Coordenação de Curso e a COOPEM, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.
- h) Ressalta-se que os projetos de monitorias referentes às disciplinas que são comuns aos diferentes cursos de graduação da Unifametro, poderão receber candidatos(as) dos variados cursos pelos quais essa determinada disciplina em comum perpassa.
- i) Professores orientadores deverão enviar os resultados e documentos comprobatórios do processo seletivo para a COOPEM conforme cronograma descrito no item 9 deste edital.
- j) O resultado da seleção dos(as) discentes será disponibilizado no site da Unifametro seguindo o cronograma descrito no item 9 do presente edital.

7. Vagas

- 7.1. Serão ofertadas 60 bolsas de Monitoria e 60 bolsas de Iniciação Científica a serem distribuídas conforme demanda apresentada no processo de submissão de propostas e critérios estabelecidos no item 6 deste edital.
- 7.2. No caso de aprovação da proposta poderão ser disponibilizadas vagas para discentes voluntários(as), mesmo em situação de renovação do projeto, a critério da COOPEM, em acordo com as coordenações de curso.

8. Considerações Finais

- a) A bolsa de Monitoria e Iniciação Científica compreende um abatimento de 20% no valor da mensalidade do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a), incidindo em formato de desconto não cumulativo em boleto;
- b) Os(as) professores(as) orientadores(as) de projetos bolsistas receberão 04 (quatro) horas administrativas mensais por projeto bolsista, podendo este orientar no máximo 02 (dois) projetos bolsistas;
- c) Discentes aprovados em mais de um projeto de Monitoria e/ou Iniciação Científica poderão vincular-se no máximo a dois projetos, independentemente de serem vinculações bolsistas ou voluntárias.
- d) Em hipótese alguma será permitido participar deste processo seletivo projeto ou estudante que não tenham passado regularmente pelo processo de inscrição descrito no item 5 deste edital.
- e) O(a) professor(a) orientador(a) e coordenação da COOPEM poderão requisitar a suspensão da bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à Coordenação do Curso, professor(a) orientador(a) e discente vinculado(a);
- f) Bolsas ociosas poderão ser remanejadas para outros projetos do curso e, na ausência destes, para projetos em andamento de outros cursos que constem com devido cumprimento dos compromissos dispostos nesse edital;
- g) A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da COOPEM;
- h) A composição da Comissão Científica será formada por professores integrantes dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da Unifametro;
- i) Para a emissão das certificações, a COOPEM analisará evidências do cumprimento dos compromissos assumidos pelos envolvidos em cada projeto, sendo condicionada à participação na Jornada PROMIC do 1º semestre; submissão de resumo no Encontro de Monitoria ou no Encontro de Iniciação à Pesquisa da Conexão Unifametro e envio de relatórios mensais e final.
- j) Os casos omissos serão analisados pela coordenação da COOPEM com deliberação final da Reitoria.
- k) Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas ao e-mail coopem@unifametro.edu.br.

9. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição de propostas de Monitoria e Iniciação Científica pelos(as) professores(as)	24/11/2023 a 10/12/2023
Validação das propostas pelas Coordenações de Curso e seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes	12/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação dos projetos aprovados	22/12/2023
Reunião de alinhamento da COOPEM com orientadores dos projetos	15/01/2024 a 19/01/2024
Inscrição de discentes	01/02/2024 a 15/02/2024
Organização da listagem dos(as) discentes inscritos(as) pela COOPEM	16/02/2024
Envio da listagem dos(as) discentes inscritos(as) para os professores orientadores	19/02/2024
Processo seletivo de estudantes	19/02/2024 a 01/03/2024
Envio dos resultados do processo seletivo para COOPEM pelos(as) professores(as) orientadores(as) de projetos	01/03/2024
Divulgação do resultado do processo seletivo de estudantes pela COOPEM	08/03/2024
Realização da reunião inaugural (discentes/docentes), com assinatura dos contratos de vinculação.	11/03/2024 a 15/03/2024
Período da vigência 2024	01/03/2024 a 30/11/2024
Envio do Relatório Final	09/12/2024

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.



Denise Ferreira Maciel
Reitora